

Portaria N° 161 / 2020
03 DE NOVEMBRO DE 2020
DISCIPLINA O USO OBRIGATÓRIO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES ASSISTENCIAIS PRÓPRIAS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos da Lei N° 5.853, de 30 de março de 2006, e,

Considerando a implementação da virtualização de todos processos no âmbito do IPESAÚDE;
Considerando que a eficiência é um primado indissociável da Administração Pública; e
Considerando que a busca pela concretude do princípio da eficiência exige políticas de modernização,

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar obrigatório o uso do prontuário eletrônico em todas as unidades assistenciais do IPESAÚDE a partir de 03 de novembro de 2020.

§1°. Caberá a equipe da Assessoria de Informática assessorar tecnicamente os profissionais de saúde, quando lhe for solicitado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 22 de outubro de 2020.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPESAÚDE